

PROJETO DE LEI Nº 02/2.000

Altera a denominação de logradouro público que menciona.

O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “AVENIDA CENTRAL” a atual “Avenida Beu Costa”, localizada no perímetro urbano da sede do Município.

Art. 2º. Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes, especialmente para o fim previsto no art. 167, II, “13”, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário .

Sala das Sessões, 24 de Fevereiro de 2.000.

VEREADOR LEONARDO MAGELA